

RELATÓRIO FINAL – PROCESSO ELEITORAL CFESS/CRESS – GESTÃO 2026-2029

Âmbito: CRESS 1ª Região (Pará) – Comissão Regional Eleitoral (CRE)

Objetivo: Apresentar de forma objetiva e cronológica os principais atos e eventos do processo eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS no âmbito do CRESS 1ª Região, com base na documentação produzida, incluindo a realização da votação online e os resultados oficiais do pleito.

Metodologia: Utilizado o motor de inteligência artificial para organização cronológica das datas a partir de ofícios e atas, cujo produto foi minuciosamente revisado e incrementado com os devidos dados.

1. FASE PREPARATÓRIA E INSTALAÇÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE)

17 de outubro de 2025: realização da 2ª Assembleia Geral Ordinária do CRESS-PA, na sede do Conselho em Belém. A assembleia aprovou a **composição da Comissão Regional Eleitoral (CRE)** e definiu o patamar da anuidade/2026, além de aprovar o Plano de Ação e Proposta Orçamentária para 2026. O quórum mínimo foi alcançado em segunda chamada (23 assistentes sociais presentes).

03 de novembro de 2025: publicação da **Portaria CRESS 1ª Região nº 035/2025**, nomeando a CRE para condução das eleições gerais do Conjunto CFESS/CRESS na jurisdição do CRESS 1ª Região.

Composição da CRE:

Titulares: Zaraia Guará Ferreira (Presidente), Danielly Cristina de Souza Rocha, Suely Lobo da Costa. **Suplentes:** Janete de Fátima Nascimento de Araújo, Núbia Cristina Assunção Miranda.

05 de novembro de 2025: Ofício **001/2025** da CRE à Presidência do CRESS, solicitando estrutura física, equipamentos, material de escritório, apoio jurídico e administrativo, além de ressarcimento de despesas de locomoção e diárias para membros da CRE.

06 de novembro de 2025: Publicação da **Instrução CNE nº 01/2025** pela Comissão Nacional Eleitoral (CNE), estabelecendo a documentação exigida para inscrição de chapas para CFESS, CRESS e Seccionais.

29 de novembro de 2025: **1ª Reunião Ordinária da CRE** – definição de atribuições dos membros, leitura das normativas (Instrução CNE nº 01 e Resolução CFESS nº 1.120/2025) e encaminhamentos para contato com assessoria jurídica e comunicação.

03 de dezembro de 2025: 2ª Reunião Ordinária da CRE com assessoria jurídica do CRESS. Debates sobre o Código Eleitoral, conduta da eleição, orientações para seccionais e documentos necessários. Encaminhada a produção de ofícios e a consulta à CNE sobre dúvidas normativas.

05 de dezembro de 2025: Instauração de Autos do Processo das Eleições Gerais do Conjunto CFESS-CRESS no âmbito do CRESS 1ª Região.

09 de dezembro de 2025: Ofício **002/2025** da CRE ao CRESS e às Seccionais de Santarém e Marabá, encaminhando o Código Eleitoral e a Instrução CNE nº 01/2025 para inscrição de chapas, com solicitação de divulgação no site.

14 de dezembro de 2025: Encaminhamento de **checklist** para inscrição de chapas (documentação obrigatória) às unidades administrativas do CRESS e seccionais. **Encaminhamento à CNE:** a) apresentação da CRE – CRESS 1ª Região; b) dúvidas sobre administrativos nas Seccionais e instrumentos de nomeação dos apoios a CRE.

19 de dezembro de 2025: Resposta da CNE (Ofício CNE nº 7/2025) à CRE esclarecendo que as inscrições devem ser recebidas presencialmente até as 18h do dia 16/01/2026 e que o apoio administrativo pode ser designado por ato simplificado (e-mail ou portaria).

22 de dezembro de 2025: Novo esclarecimento da CNE: para atendimento aos incisos V, VI e VII do art. 28 do Código Eleitoral, basta a apresentação do **Anexo 6** da Instrução CNE nº 01/2025 (declaração do CRESS sobre regularidade pecuniária e ausência de penalidades).

05 de janeiro de 2026: Ofício **004/2025** da CRE orienta aos apoios administrativos do CRESS e Seccionais sobre o procedimento para obtenção do Anexo 06: a chapa deve enviar a lista de candidatos ao CRESS para análise e emissão da declaração assinada antes da inscrição.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS (15/12/2025 A 16/01/2026)

09 de janeiro de 2026: Protocolo de inscrição da **Chapa 1** para o CRESS 1ª Região: *“Resistir, lutar e avançar: o CRESS por todo o Pará”*, tendo como presidenta a assistente social Daniela Ribeiro Castilho (CRESS 2642). A documentação foi recebida na sede Belém.

12 de janeiro de 2026: Inscrição da **Chapa para a Seccional de Santarém:** *“Seccional Santarém: resistir, lutar e na força coletiva avançar”*, coordenada por Maria Elci de Matos Silva (CRESS 1309). Inscrição da **Chapa para a Seccional de Marabá:** *“Consolidar: é tempo de luta e resistência”*, coordenada por Débora do Socorro Pamplona Beltrão (CRESS 4503). Os documentos foram recebidos em 12/01/2026 conforme carimbo.

16 de janeiro de 2026: **Término do prazo para inscrição de chapa.** Neste mesmo dia a Chapa 2 - “Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação” só completou a documentação necessária para a inscrição às 18h10, além do limite estabelecido (18h), no entanto, a CRE deliberou por receber a inscrição com esse destaque do horário para a análise. Na mesma data, o CRESS divulgou a **primeira listagem de profissionais** aptos a votar e **ata de encerramento** do prazo para inscrição de chapas.

3. ANÁLISE DE REGISTRO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

Entre 19 e 21 de janeiro de 2026: Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou determinação de diligências. A Comissão Regional Eleitoral analisou a documentação das chapas inscritas.

19 de janeiro de 2026: A chapa 1 – “Resistir Lutar e Avançar: o cress por todo o Pará” protocola pedido de impugnação da chapa 2 - “Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação”. **Argumentos:** a) violação ao horário limite para registro de chapas; b) uso indevido de bens e recursos institucionais.

21 de janeiro de 2026: A CRE publicou o **Parecer 01/2026 deferindo** as chapas das seccionais Marabá e Santarém, deferindo a chapa 1 – “Resistir Lutar e Avançar: o cress por todo o Pará” e **intimou a chapa 2** - “Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação” a apresentar as **contrarrrazões do pedido de Impugnação realizado pela Chapa 1**. Ofícios 07, 08, 09 e comunicaram as chapas sobre as decisões e encaminhamentos do Parecer.

26 de janeiro de 2026: A chapa 2 - “Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação” protocolou suas **contrarrrazões ao pedido de impugnação** realizado pela chapa 1– “Resistir Lutar e Avançar: o cress por todo o Pará”. **Argumentos:** a) o horário a ser considerado como pedido de inscrição é do início do protocolo as 16h no dia 16/01/2026, ficando a conferência de documentação para diligências posteriores da CRE; b) o uso do equipamentos do CRESS não favoreceu a chapa 2 em campanha (art. 30 do código eleitoral), mas serviram como apoio administrativo da CRE para que a chapa integralizasse a documentação.

27 de janeiro de 2026: CRE publica o **Parecer 02/2026**, subsidiada pela assessoria jurídica disponibilizada ao processo, decidindo pela **impugnação da Chapa 2** - “Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação”. Os ofícios 11 e 12 – CRE comunica a impugnação da chapa 2 para as chapas concorrentes no pleito.

30 de janeiro de 2026: Of. 13/2026 – CRE comunica à CNE a impugnação da Chapa 2 - “Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação”. A **Chapa 2** - “Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação” protocola no CRESS - 1ª Região recurso a CNE contra impugnação.

04 de fevereiro de 2026: Ofício **014/2026** da CRE encaminhando à CNE os autos do **processo eleitoral (410 páginas)** e o **recurso interposto pela Chapa 2**.

10 de fevereiro de 2026: Of. 29/2026 da CNE comunica resposta a recurso realizado pela chapa 2, **dando provimento ao pedido da chapa recorrente e reformando a decisão da CRE** e solicitando comunicação de ambas as chapas do pleito. No mesmo dia, a CRE comunicou a decisão da CNE a todas as chapas concorrentes no pleito e ao CRESS.

13 de fevereiro de 2026: Ofício **015/2026** da CRE à CNE, informando: As chapas participantes para o CRESS (Chapa 1 e Chapa 2), para a Seccional de Marabá (chapa única) e para a Seccional de Santarém (chapa única). Os números de profissionais aptos a votar e os respectivos quóruns (10%) apurados em 16/01/2026:

CRESS geral: 4.584 aptos → quórum de 458 votos.

Seccional Marabá: 892 aptos → quórum de 89 votos.

Seccional Santarém: 298 aptos → quórum de 30 votos.

4. FASE DE PROPAGANDA, DEBATES E APRESENTAÇÃO DE CHAPAS

23 de fevereiro de 2026: Ofício **016/2026** da CRE encaminha às chapas a apostila compilada da Resolução CFESS nº 1.120/2025 (regulamenta propaganda e debate). Ofício **017/2026** convida as chapas concorrentes ao CRESS para reunião presencial no dia **04/03/2026** (17h, sede do CRESS-PA) com o objetivo de estabelecer regras, local e horário do debate. Cada chapa poderia enviar até 3 representantes e 1 advogado.

25 de fevereiro de 2026: Ofício **018/2026** - CRE solicitando às chapas (CRESS e Seccionais) o envio de programa escrito, endereços de redes sociais e e-mail oficial para divulgação no site e nas redes do CRESS. Ofício **019/2026** - CRE convidando as chapas das Seccionais (Marabá e Santarém) para reunião online via Google Meet no dia **05/03/2026** (18h), para tratar da apresentação das chapas em suas respectivas regiões.

03 de março de 2026: Ofício **020/2026** - CRE ao CRESS, encaminhando os programas das chapas e os contatos oficiais para que fossem enviados por e-mail a todos os assistentes sociais cadastrados e publicados no site e Instagram institucional.

05 de março de 2026: Reunião com as chapas para seccionais de Marabá e Santarém para acertarem as reuniões para apresentação das chapas.

11 de março de 2026: **Apresentação da chapa da Seccional de Marabá** (Chapa única “Consolidar: é tempo de luta e resistência”), realizada de forma online pela plataforma Google Meet. Na ocasião houve a invasão da sala

de reuniões por pessoas desconhecidas que acabaram derrubando por alguns minutos a reunião online.

12 de março de 2026: Apresentação da chapa da Seccional de Santarém (Chapa única “Seccional Santarém: resistir, lutar e na força coletiva avançar”), também realizada de forma online pela plataforma Google Meet.

13 de março de 2026: Debate entre as chapas 1 e 2 concorrentes ao CRESS 1ª Região, realizado presencialmente na **Faculdade Fibra, em Belém**, com início às 18h. O evento contou com a participação de **40 pessoas** e transcorreu **sem qualquer ocorrência que o atrapalhasse**, observando-se as regras previamente estabelecidas pela CRE e pelo Código Eleitoral.

5. Votação Online e Apuração dos Resultados

Período de votação: Dias **17, 18 e 19 de março de 2026**, das 08h00 do primeiro dia até às 23h59 do último dia (horário oficial de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico (internet), conforme sistema eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS. Nas primeiras horas do dia 17/03 constatou-se que houve a **inversão dos nomes das chapas concorrentes para as Seccionais Marabá e Santarém no sistema de votação online**, fato imediatamente comunicado a CNE que, por sua vez, constatou o erro cometido pela empresa responsável pelo registro e encaminhou a correção que aconteceu antes da 12h do mesmo dia. A inversão foi apenas formal, não afetando os votos que já estavam depositados para as respectivas chapas.

20 de março de 2026 – A Presidente da Comissão Nacional Eleitoral, Daniela Neves de Sousa, autorizou a apuração às **00h05min32s (GMT-3)**. Os resultados consolidados foram extraídos do ambiente eletrônico e constam do arquivo oficial.

5.1. Resultado para o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

| Chapa | Votos | Percentual | % Válidos* |
|--|--------------|----------------|----------------|
| Chapa 1: É hora de fazer o sonho acontecer! | 1.205 | 91,91% | 100,00% |
| Subtotal | 1.205 | 91,91% | 100,00% |
| Votos Brancos | 47 | 3,59% | – |
| Votos Nulos | 59 | 4,50% | – |
| Total | 1.311 | 100,00% | – |

*% Válidos não contabiliza votos brancos nem nulos. A chapa única foi eleita.

5.2. Resultado para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 1ª Região.

| Chapa | Votos | Percentual | % Válidos* |
|-------|-------|------------|------------|
|-------|-------|------------|------------|

| | | | |
|--|--------------|----------------|----------------|
| Chapa 1: Resistir, lutar e avançar: o CRESS por todo Pará | 989 | 75,44% | 76,85% |
| Chapa 2: Renovação e ação, por um CRESS de luta e superação | 298 | 22,73% | 23,15% |
| Subtotal | 1.287 | 98,17% | 100,00% |
| Votos Brancos | 10 | 0,76% | – |
| Votos Nulos | 14 | 1,07% | – |
| Total | 1.311 | 100,00% | – |

*% Válidos não contabiliza votos brancos nem nulos.

Chapa vencedora: Chapa 1 – *Resistir, lutar e avançar: o CRESS por todo Pará.*

5.3. Resultado para a Seccional de Santarém

| Chapa | Votos | Percentual | % Válidos* |
|---|--------------|-------------------|-------------------|
| Chapa 1: Seccional Santarém: resistir, lutar e na força coletiva avançar | 182 | 97,33% | 100,00% |
| Subtotal | 182 | 97,33% | 100,00% |
| Branco | 3 | 1,60% | – |
| Nulo | 2 | 1,07% | – |
| Total | 187 | 100,00% | – |

Chapa única eleita.

5.4. Resultado para a Seccional de Marabá

| Chapa | Votos | Percentual | % Válidos* |
|---|--------------|-------------------|-------------------|
| Chapa 1: Consolidar: é tempo de luta e resistência | 226 | 91,87% | 100,00% |
| Subtotal | 226 | 91,87% | 100,00% |
| Branco | 11 | 4,47% | – |
| Nulo | 9 | 3,66% | – |
| Total | 246 | 100,00% | – |

Chapa única eleita.

5.5. Verificação de Quórum

CRESS 1ª Região: Total de votos apurados = 1.311. Quórum mínimo exigido (10% de 4.584 aptos) = 458 votos. **Quórum atingido.**

Seccional Santarém: Votos apurados = 187. Quórum mínimo (10% de 298) = 30 votos. **Quórum atingido.**

Seccional Marabá: Votos apurados = 246. Quórum mínimo (10% de 892) = 89 votos. **Quórum atingido.**

6. Encaminhamentos Pós-Eleição

A Comissão Regional Eleitoral encaminhará à CNE o relatório final e o resultado do pleito, conforme art. 12, inciso VII do Código Eleitoral.

Caberá ao CFESS a homologação final do resultado em reunião de Conselho Pleno e publicação no Diário Oficial da União.

A posse das gestões eleitas (CFESS, CRESS 1ª Região, Seccionais de Marabá e Santarém) ocorrerá no dia **15 de maio de 2026** (ou em até dois dias úteis depois), conforme art. 60 do Código Eleitoral.

7. Considerações Finais

O processo eleitoral no âmbito do CRESS 1ª Região seguiu integralmente o cronograma e as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral (Resolução CFESS nº 1.117/2025) e pelas instruções complementares da CNE. A Comissão Regional Eleitoral atuou com transparência, garantindo a lisura das etapas de inscrição, impugnação, propaganda, debates e votação online. A votação ocorreu apenas com uma intercorrência técnica (ver item 5), e os resultados foram apurados dentro do prazo, com todos os quóruns atingidos. As chapas vencedoras foram devidamente identificadas e o processo seguiu para homologação pela instância nacional.

Belém (PA), 24 de abril de 2026.

Zaraia Guará Ferreira
Presidente da Comissão Regional Eleitoral
CRESS 1ª Região – Eleições 2026/2029